



01.0233300-9

Collegio Tribunal de Justica de São
Paulo



Diz José Abdala Katter, Sirio residen-
te e negociante estabelecido em Campi-
nas que, desde o dia 28 de mez Abril
-atrazado- que soffre contrangimento illegal
de prisão na Cadeia Publica desta Capu-
tal aonde foi recolhido a ordem do
Senr D.º Hippolito de Camargo, juiz do 2.º
vara criminal. Pela improcedencia do
motivo de sua prisão assás illegal e in-
terpretacao que faz neste caso das dispo-
sicoes de Leis deste Paiz, - confiada v.º me
perante este egregio Tribunal pedir respei-
tosamente uma ordem de habeas-corpus
invocando a Lei de n.º 2033 e art.º 72 da
Constituicao Federal e em o disposto dos §§
14 e 16 de mesmo art.º

E. R. M.º

São Paulo, 4 de Junho de 1899

José Abdala Katter





